



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI Nº 255 DE 08 DE JUNHO DE 2004

#### DISPÕE SOBRE "DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA".

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**,  
Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarado como BEM DE UTILIDADE PÚBLICA, a Comunidade de Bairro Civil "COMUNIDADE DO BAIRRO DE SANTA TEREZINHA (COBAST)", inscrita no CNPJ sob o nº 04.421.639/0001-00. com sede na rua José Sacilotti, 279, Sta. Terezinha, Canas-SP.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 08 de Junho de 2004.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL EM 08 DE JUNHO DE 2004.